



Nº 058, de 1º de outubro 2009.

Dispõe sobre a Permissão de Uso, a título precário, do bar do Módulo Esportivo Laurindo Cadore, localizado no Bairro Planalto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 66, VII combinado com o art. 101, § 3º da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o ato de uso de bem público, a título precário, está amparado na Lei Orgânica do Município;

Decreta:

Art. 1º. Fica outorgada à Associação Comunitária São Pelegrino, Permissão de Uso, a título precário, das dependências destinadas à comercialização de produtos de bar, junto ao Módulo Esportivo Laurindo Cadore, localizado no Bairro Planalto, na vigência do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Master e Livre 2009, com abertura prevista para o dia 04 de outubro de 2009 e término previsto para 06 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Em contrapartida, a Associação Comunitária permissionária assume os encargos de:

I – organizar internamente o campo e, para tanto, disponibilizar quatro pessoas durante a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Master e Livre 2009;

II – providenciar os equipamentos e tudo quanto for necessário para o funcionamento do bar.

Art. 3º. No bar só poderão ser comercializados ou servidos produtos em vasilhames descartáveis.

Parágrafo Único. Após cada promoção, a Associação permissionária efetuará a limpeza do bar, dos sanitários e dos arredores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



Nº 058, de 1º de outubro 2009.

Art. 4º. A Permissão de Uso de que trata o art. 1º desta Lei será regida pelo Termo de Permissão de Uso que segue anexo e passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de outubro de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____